COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 23

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2022-CMQ

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quiterianópolis, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal, Sra. **MARIA COUTINHO MAGALHÃES**, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR NA ARÉA DE ENGANHRIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;."

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) Convite: até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).** Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A necessidade da contratação do objeto em questão dar-se pela ausência de profissionais qualificados no quadro de servidores efetivos desta câmara municipal, que sejam especializados e habilitados a realizarem os serviços na forma que a legislação atual exige, por se trata de serviços para elaboração de projetos técnicos de engenharia (Básicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FL. 24

e Executivos) e elaboração do orçamento da reforma e ampliação da câmara municipal de Quiterianópolis/CE

A Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisas de preços tendo em vista a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR NA ARÉA DE ENGANHRIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE.** Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a Dispensa de Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar o Sr. **OLAVIO MÁRCIO SAMPAIO BRITO,** foi por ele ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta pessoa física para a contratação direta está disposto abaixo.

OLAVIO MÁRCIO SAMPAIO BRITO

CPF/ Nº 031.798.083-14
RNP/Nº 2614012920

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Quiterianópolis/CE, 24 de maio de 2022.

Maria Leide Costa

MARIA LEIDE COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO